



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020/2020

PROCESSO Nº 50000.004167/2020-70

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020 Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica / Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 42 (*quarenta e dois*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dez/2020

Fim: Maio/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 28.726.903,64 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Cerca operacional – R\$ 5.096.283,03 (cinco milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e três centavos)

Auxílios visuais – R\$ 6.442.434,48 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Terminal de Passageiros – R\$ 11.710.940,29 (onze milhões, setecentos e dez mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

Drenagem e Terraplenagem – R\$ 5.036.372,60 (cinco milhões, trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Fiscalização – R\$ 427.232,16 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

PBZPA – R\$ 13.641,08 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.39.902.26.781.3004.14UB.0195 – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) referente à Emenda Obrigatória de autoria do Senador Plínio Valério

10.39.902.26.781.3004.14UB.0001 – R\$ 26.226.903,64 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) oriundos do OGU por meio do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, emprego direto e indireto nas obras de infraestrutura aeroportuária.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 03/2020
Aeroporto de Eirunepé/AM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Aviação Civil / Secretaria Nacional de Aviação Civil

Nome da autoridade competente: RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Secretário Nacional de Aviação Civil

Número do CPF: 030.787.576-84

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Investimentos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2 e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando da Aeronáutica

Nome da autoridade competente: Ten Brig do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO – Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Número do CPF: 263.994.400-25

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020 e, Portaria nº 1.162/GC4, de 03 de novembro de 2020, publicado no BCA nº 200, de 05 de novembro de 2020.

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica -DIREF

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120088 - Comissão de Aeroportos da Região Aeroportos da Região Amazônica / 120628 – Grupo de Apoio de Belém.

3. OBJETO:

Execução de Obras de Construção de Cerca Operacional, Implantação de Auxílios Visuais, Recuperação do Sistema de Drenagem, Terraplenagem da Faixa de Pista e Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Eirunepé/AM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Processo Licitatório para Contratação da Obra
Meta 2: Obra de Construção do Terminal de Passageiros;
Meta 3: Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS;
Meta 4: Construção de Cerca Operacional e Supressão Vegetal;
Meta 5: Recuperação do Sistema de Drenagem e Terraplenagem da Faixa de Pista;
Meta 6: Implantação de Auxílios Visuais;
Meta 7: Aprovação do PBZPA; e
Meta 8: Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) se dá em virtude da necessidade de execução de intervenções voltadas à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil no aeroporto de Eirunepé/AM, seguindo o princípio da continuidade, uma vez que as tratativas foram iniciadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, celebrado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, os quais foram produzidos os estudos técnicos necessários à consecução dos investimentos aqui tratados, voltados ao cercamento patrimonial, implantação de auxílios à navegação aérea, recuperação do sistema de drenagem, terraplenagem da faixa de pista e novo terminal de passageiros, para o citado aeroporto, tornando-o apto a operação regular com a possibilidade de voos comerciais com qualidade e segurança, propiciando assim, o desenvolvimento regional e de serviços sociais como o transporte de pacientes em estado grave, por meio de UTIs aéreas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Pessoal Administrativo;
2. Manutenção de Instalações;
3. Aquisição de Bens e Equipamentos;
4. Aquisição de Passagens Aéreas;
5. Pagamento de Diárias.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Processo Licitatório para Contratação da Obra do TPS	Und	1	0,00	0,00	Dez/20	Jun/21
META 2	Terminal de Passageiros	Und	1	11.710.940,29	11.710.940,29	Jul/21	Jun/22
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Und	1	56.673,94	56.673,94	Set/21	Out/21
Etapa 2	Serviços preliminares	Und	1	1.659.898,58	1.659.898,58	Jul/21	Set/21
Etapa 3	Fundações e estruturas	Und	1	1.367.501,93	1.367.501,93	Set/21	Dez/21
Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	Und	1	4.112.050,16	4.112.050,16	Jan/22	Mai/22
Etapa 5	Instalações hidráulicas e sanitárias	Und	1	133.135,87	133.135,87	Jan/22	Mai/22
Etapa 6	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	966.675,2	966.675,2	Dez/21	Mai/22
Etapa 7	Instalações mecânicas e de utilidades	Und	1	326.695,41	326.695,41	Fev/22	Mai/22
Etapa 8	Instalações de prevenção e combate a incêndio	Und	1	84.757,34	84.757,34	Mar/22	Abr/22
Etapa 9	Serviços complementares	Und	1	62.804,49	62.804,49	Set/21	Out/21
Etapa 10	Estacionamento	Und	1	1.738.168,39	1.738.168,39	Dez/21	Abr/22
Etapa 11	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	12	100.214,92	1.202.578,98	Jul/21	Jun/22
Meta 3	Fiscalização e recebimento da execução da Obra do TPS	Und	1	427.232,16	427.232,16	Jul/21	Jun/22
Etapa1	Fiscalizar e medir mensalmente a execução da Obra, em conformidade com as especificações dos projetos executivos.	Mês	12	35.602,68	427.232,16	Jul/21	Jun/22
META 4	Cerca operacional e supressão vegetal	Und	1	5.096.283,03	5.096.283,03	Jun/22	Nov/22
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	56.868,79	56.868,79	Jul/22	Ago/22
Etapa 2	Mobilização	Und	1	369.336,5	369.336,5	Jun/22	Jul/22
Etapa 3	Canteiro de obra	Und	1	485.611,59	485.611,59	Jul/22	Ago/22
Etapa 4	Terraplenagem	Und	1	1.127.443,01	1.127.443,01	Jul/22	Ago/22

Etapa 5	Drenagem	Und	1	89.711,7	89.711,7	Ago/22	Set/22
Etapa 6	Barreira de segurança patrimonial/perimetral	Und	1	2.094.115,6	2.094.115,6	Ago/22	Set/22
Etapa 7	Serviços complementares	Und	1	4.802,43	4.802,43	Out/22	Nov/22
Etapa 8	Desmobilização	Und	1	337.747,97	337.747,97	Out/22	Nov/22
Etapa 9	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	88.440,90	530.645,44	Jun/22	Nov/22
META 5	Terraplenagem e Drenagem	Und	1	5.036.372,60	5.036.372,60	Dez/22	Mai/23
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	37.365,86	37.365,86	Jan/23	Fev/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.566.847,82	1.566.847,82	Dez/22	Jan/23
Etapa 3	Terraplenagem	Und	1	307.103,88	307.103,88	Jan/23	Fev/23
Etapa 4	Drenagem	Und	1	1.807.167,97	1.807.167,97	Jan/23	Mar/23
Etapa 5	Serviços complementares	Und	1	504.509,54	504.509,54	Mar/23	Mai/23
Etapa 6	Desmobilização	Und	1	358.861,25	358.861,25	Abr/23	Mai/23
Etapa 7	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	75.752,71	454.516,28	Dez/22	Mai/23
META 6	Auxílios Visuais à navegação aérea	Und	1	6.442.434,48	6.442.434,48	Dez/20	Mai/24
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	11.776,16	11.776,16	Jul/23	Ago/23
Etapa 2	Mobilização	Und	1	1.110.432,43	1.110.432,43	Jun/23	Jul/23
Etapa 3	Auxílios visuais	Und	1	4.183.641,08	4.183.641,08	Dez/20	Out/23
Etapa 4	Serviços complementares	Und	1	205.426,47	205.426,47	Out/23	Nov/23
Etapa 5	Desmobilização	Und	1	384.189,02	384.189,02	Out/23	Nov/23
Etapa 6	Serviços auxiliares e administrativos	Mês	6	90.170,28	541.021,66	Jun/23	Nov/23
Etapa 7	Elaboração do PZPANA	Und	1	5.947,66	5.947,66	Jun/23	Jul/23
Etapa 8	Homologação de Auxílios	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 7	Aprovação do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Mai/24
Etapa 1	Elaboração do PBZPA	Und	1	13.641,08	13.641,08	Jun/23	Jul/23
Etapa 2	Aprovação do PBZPA	Und	1	0,00	0,00	Jul/23	Mai/24
Meta 8	Comissionamento, Entrega da Obra e Prestação de Contas	Und	1	0,00	0,00	Dez/23	Mai/24
TOTAL					28.726.903,64		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/20	R\$ 2.500.000,00

Jun/21	R\$ 4.046.057,48
Out/21	R\$ 5.744.818,49
Mar/22	R\$ 5.744.818,49
Jun/22	R\$ 3.377.551,88
Out/22	R\$ 2.992.935,69
Mar/23	R\$ 2.992.935,69
Jun/23	R\$ 1.327.785,92

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.04	<i>Não</i>	R\$ 5.448.003,70
44.90.14	<i>Não</i>	R\$ 32.400,00
44.90.15	<i>Não</i>	R\$ 18.900,00
44.90.30	<i>Não</i>	R\$ 9.003.788,84
44.90.33	<i>Não</i>	R\$ 45.406,90
44.90.39	<i>Não</i>	R\$ 429.734,43
44.90.47	<i>Não</i>	R\$ 4.900,08
44.90.51	<i>Não</i>	R\$ 11.710.940,29
44.90.52	<i>Não</i>	R\$ 875.620,38
33.90.04	<i>Sim</i>	R\$ 561.619,84
44.90.14	<i>Sim</i>	R\$ 3.600,00
44.90.15	<i>Sim</i>	R\$ 2.100,00
44.90.30	<i>Sim</i>	R\$ 500.420,98
44.90.33	<i>Sim</i>	R\$ 1.500,00
44.90.39	<i>Sim</i>	R\$ 46.232,59
44.90.52	<i>Sim</i>	R\$ 41.735,61

12. PROPOSIÇÃO

Ten Brig do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

13. APROVAÇÃO

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 18/12/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547840** e o código CRC **F8A3DB51**.



Referência: Processo nº 50000.004167/2020-70



SEI nº 3547840

Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br